

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

AV. ERNESTO GABOARDI, 984

FONE 54-3613-2175

Edital de Licitação

Modalidade.: Processo de Dispensa
Numero.....: 0010/21
DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26/01/2020
DATA ABERTURA DAS PROPOSTAS...: 27/01/2020
HORARIO.....: 10:00

Fornecedor.:

Endereço...:

CGCMF.....:

CGICM.....:

Cidade.....:

Fone..:

Estado: CEP:

OBJETIVO: Prestação de serviços técnico profissionais de enfermagem.

ENCARGOS GERAIS DA LICITAÇÃO

01- Local da Entrega das Propostas.....:

02- Local de Entrega do Objeto Licitado:

03- Prazo de Entrega das Propostas.....:

04- Prazo de Entrega do Objeto Licitado:

05- Condições de Pagamento.....:

06- Validade da Proposta.....:

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº10/2021

Contratada: Serviços De Saúde Alto Uruguai Ltda

Objeto: Prestação de serviços técnico profissionais de enfermagem.

Preço: 21.500,00

Dotação Orçamentária: 06.01 2074 33.90.39

JUSTIFICATIVA

O Município de Benjamin Constant do Sul não possui unidade hospitalar em seu território, sendo que já há anos possuía convênios com Hospitais Públicos e Privados de Municípios vizinhos (Erval Grande e Nonoai), bem como com a Fundação Hospitalar Santa de Terezinha para atendimento da população local.

Ocorre que os convênios com a Sociedade Hospitalar Comunitária e Beneficente de Nonoai, bem como com o Município de Erval Grande tiveram seu término em 31/12/2020, sem que tenha havido, até o momento, renovação dos citados convênios.

Em tais convênios, estava previsto que tais unidades hospitalares, dentre outras situações, deveriam atender eventual demanda de urgência e emergência da população local, em especial nos horários em que não há atendimento médico na unidade básica de saúde da sede Benjamin Constant do Sul, a fim de não deixar a população sem atendimento.

Contudo, em face do encerramento de tais convênios e, ainda, a necessidade, visando otimizar e melhorar o atendimento, o Município busca no início desta gestão, um atendimento mais adequado, humanizado e eficiente para não deixar a população sem

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

AV. ERNESTO GABOARDI, 984

FONE 54-3613-2175

atendimento de urgência e emergência.

Para tanto, estuda manter o convênio com a Fundação Hospitalar Santa Teresinha, a fim de que esta unidade realize o atendimento de urgência e emergência, em sistema de plantão médico, 24 (vinte e quatro) horas por dia.

Contudo, dada a distância e o tempo de deslocamento, há necessidade de que o Município disponha, junto a sua estrutura física (Unidade Básica de Saúde) de profissionais de enfermagem habilitados para realizar atendimento inicial do cidadão para realizar a triagem e encaminhamento do paciente àquela unidade básica de saúde.

No momento, o Município dispõe apenas de 02 (dois) enfermeiros que realizam atendimentos, por meio da empresa terceirizada, junto a unidade básica de saúde de segunda a sexta-feira, razão pela qual há necessidade de contratar serviços profissionais de enfermagem para atender 24 (vinte e quatro) horas por dia 07 (sete) dias por semana, em regime de plantão, junto a unidade básica de saúde, inclusive, em caráter de urgência, posto que, em face do encerramento dos convênios, não há como deixar o cidadão desassistido, eis que a saúde não espera.

Por isso, inclusive, o Município de Benjamin necessita contratar empresa especializada para prestação de serviços emergenciais de técnico profissionais de enfermagem, com a disponibilização de profissionais junto a unidade básica de saúde da sede do Município para atendimento durante as 24 (vinte e quatro) horas por dia 07 (sete) dias por semana, de forma ininterrupta, mantendo-se sempre, no mínimo, um enfermeiro, para realizar atendimentos da população local na área, atuação em programas desenvolvidos pelo município, inclusive no enfrentamento da pandemia pelo Covid 19, por profissional devidamente registrado no conselho profissional.

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, visando a contratação de serviços de enfermagem para atuar, em regime de urgência e plantão, junto a unidade básica de saúde local, no atendimento da demanda, inclusive para atuar no enfrentamento da pandemia pelo Covid 19.

A necessidade da contratação restou evidenciada, eis que o Município visa não deixar município desamparado em caso de urgência ou emergência médica fora do horário de atendimento médico junto a unidade básica de saúde, com a disponibilização de profissionais de nível superior em enfermagem para atendimento 24 (vinte e quatro) horas em regime de plantão junto a unidade básica de saúde.

Frisa-se que a contratação é necessária, a fim de não deixar a população desamparada, em face do término do convênio com os já citados hospitais, sem olvidar que o atendimento à saúde se trata de função essencial, mormente em meio da pandemia, sendo de relevante importância, até para não deixar os pacientes sem tal atendimento, com evidentes riscos a saúde e integridade física destas pessoas.

Não bastasse, tal contratação, além de representar uma segurança, agilidade e um conforto maior para a população local, significa uma economia do ponto de vista financeiro, vez que além dos valores que se despendia com os outros convênios, muitas situações, quando do atendimento e triagem, poderão ser resolvidos aqui mesmo, sem a necessidade de deslocamentos e gastos junto ao hospital Regional, aliado, por lógico, ao fato de que com isto se estará preservando a vida e a segurança das pessoas, da a possibilidade de se ter um primeiro atendimento a nível local.

A demanda no Município por serviços nesta área é bastante significativa, aliás, é vital esta função junto a unidade de saúde.

A necessidade é urgente urgentíssima, não havendo tempo para a realização da contratação que não seja desta forma, pena de graves riscos a saúde e segurança das pessoas.

Trata-se de contratação de prestador de serviços, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 13.979/20, para a prestação dos serviços determinados, mediante percepção de valor determinado, para atendimento de situação inadiável.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

AV. ERNESTO GABOARDI, 984

FONE 54-3613-2175

Tendo em vista o interesse e a legalidade, pela peculiaridade dos serviços e situação, enquadrado no dispositivo legal citado acima, entende-se configurada a hipótese de contratação mediante dispensa de licitação, amparada pelo artigo 24, II e IV da referida Lei.

A contratação em questão destina-se exclusivamente para atendimento da população necessitada de tal e terá duração limitada, se tratando de uma importante e necessária medida, que terá duração até que seja realizado procedimento licitatório destinado a contratação destes serviços, limitado ao período de 180 dias.

Ainda, a contratada se trata da empresa que já prestou este tipo de serviços ao Município, o que qualifica ainda mais estes atendimentos, por já conhecer a população e a realidade local.

O expediente encontra-se devidamente justificado, se constituindo em contratação de serviços de enfermagem, conforme descritos na proposta.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições insertas no art. 26 da Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores quanto à justificativa da dispensa e a ratificação da mesma, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do artigo 24, IV, daquele Texto Federal.

Ante a análise efetivada, diante do interesse público e da necessidade de realização dos serviços, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de dispensa de licitação, com base nos fundamentos apreciados, para a prestação de serviços de enfermagem, ao preço de R\$ 21.500,00.

Benjamin Constant do Sul, RS, 26 de janeiro de 2021.

Nilton José Valentini
Prefeito Municipal

Item	Qtidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Vlr. Total
OBJETO: Prestação de serviços técnico profissionais de enfermagem.					
001	6	UN	Prestação de serviços técnico profissionais de enfermagem.		

VALOR TOTAL: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

AV. ERNESTO GABOARDI, 984

FONE 54-3613-2175

Observações do Proponente:

Autorização: NILTON JOSÉ VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

BENJAMIN CONSTANT DO SUL , em 26 de Janeiro de 2020

Assinatura e Carimbo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

AV. ERNESTO GABOARDI, 984

FONE 54-3613-2175

RECIBO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade.: Processo de Dispensa

Numero.....: 0010/21

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26/01/2020

DATA ABERTURA DAS PROPOSTAS..: 27/01/2020

HORARIO.....: 10:00

Recebemos cópia do processo licitatório conforme especificações acima, bem como estamos cientes das condições gerais impressas na mesma e as demais normas que regem as licitações, especialmente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

Carimbo:

Empresa:

Endereço:

Município:

Nome:

Data Recebimento: ____/____/_____